

POLÍTICA DE INCLUSÃO DIGITAL DA UFMG

NOTA TÉCNICA n. 2: ORIENTAÇÕES A ESTUDANTES

**RELATIVAS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INTERNET E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1 – CHAMADA 1 - Auxílio para compra de equipamentos

1.1 - Em caso de compra do equipamento com valor inferior a R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais): não há necessidade de devolução de recurso excedente, desde que seja comprovada a compra do equipamento nas especificações informadas na Chamada I e atualizadas na Nota Técnica publicada em 28 de julho de 2020 pela PRAE-UFMG/FUMP. Cabe ressaltar que o valor do auxílio garantido correspondia, em junho, aos preços de mercado dos equipamentos com as configurações especificadas.

1.2 - Em caso de desistência da compra do equipamento: o/a estudante deverá proceder à devolução do valor integral do auxílio que lhe foi garantido, conforme orientações apresentadas no item 4, adiante.

2 – CHAMADA 2 – Auxílio para aquisição de pacote de dados

2.1 - O auxílio garantido poderá ser utilizado para: aquisição, ampliação ou para dar continuidade ao pagamento de pacotes de dados já adquiridos anteriormente, desde que a contratação de serviço de internet, de softwares esteja registrada no endereço residencial declarado pelo estudante.

2.2 - Não será necessária a devolução de parte do recurso não utilizado, uma vez que os valores de auxílios correspondem, em média, aos valores de mercado necessários à aquisição de pacote de dados que permitam à/ao estudante acesso às atividades acadêmicas.

3 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 - Prazo: o prazo para prestação de contas foi ampliado, passando a ser de 60 dias corridos, contados a partir da data do depósito do auxílio em conta corrente do/da estudante.

3.2 - Documentos necessários:

3.2.1 - Em caso de compra de equipamento:

a) obrigatória a apresentação da nota fiscal (NF) ou da fatura em nome do/a estudante ou de outro membro de seu núcleo familiar, conforme cadastro no SINAÉ/FUMP;

- b) o/a estudante poderá apresentar mais de uma NF, caso tenha comprado o equipamento em mais de um local ou em mais de um cartão, contando que seja comprovada a compra do equipamento nas especificações informadas na Chamada 1 e atualizadas na Nota Técnica publicada em 28 de julho de 2020 pela PRAE-UFMG/FUMP;
- c) situações que fogem às descritas acima, que forem indeferidas, encerrado o prazo da prestação de contas será aberto o período para envio e análise de recurso;

3.2.2 - Em caso de contratação de serviço de internet e outros

- a) obrigatória a apresentação do contrato junto a Operadora do Serviço ou da fatura do pagamento da conta em nome do/a estudante ou de outro membro de seu núcleo familiar, conforme cadastro no SINAÉ/FUMP;
- b) situações que fogem às descritas acima, que forem indeferidas, encerrado o prazo da prestação de contas será aberto o período para envio e análise de recurso.

3.3 - Como enviar: escaneado ou digitalizado (pdf, jpeg ...)

A comprovação da compra do equipamento ou contratação do serviço deverá ser enviada, em cópia escaneada, fotografada ou digitalizada, em até de 60 dias corridos após o recebimento do auxílio.

3.4 - Para onde enviar: para os e-mails: css@fump.ufmg.br ou acolhimento@fump.ufmg.br.

4 – ORIENTAÇÕES PARA DEVOLUÇÃO DE AUXÍLIO EM CASO DE DESISTÊNCIA DO/A ESTUDANTE

1º passo: O estudante deve enviar um email para um dos endereços css@fump.ufmg.br ou acolhimento@fump.ufmg.br informando que pretende devolver o auxílio;

2º passo: Um/a assistente social da Fump fará contato com o/a estudante para verificar o motivo e orientá-lo;

3º A Fump enviará ao estudante os dados bancários para a realização da devolução do auxílio;

4º O estudante, após realizar a devolução, encaminhará à Fump, pelo e-mail já informado, o comprovante de transferência ou de depósito;

5º A Fump realizará a prestação de contas da devolução e dará baixa à pendência (apresentação da NF) do estudante no Programa Auxílio Inclusão Digital.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2020.

Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)
Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)